

Art. 3º — Fica criada a taxa de televisão para cada aparelho instalado neste município, em decorrência da Estação Repetidora ora instalada, taxa esta que deverá ser cobrada e estipulada a partir de 1965.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Preseitura Municipal de Rio Vermelho, 18 de abril de 1964.

a) ~~Ternacido Pereira da Silva~~

Prefeito Municipal

a) Maria de Lourdes Pereira
Secretária

Lei nº. 242

Ora a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1965.

O Camara Municipal de Rio Vermelho decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — A Receita do município de Rio Vermelho, para o exercício de 1965, é orçada em cr\$ 24.701.500,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e um mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

M. L. P.

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais	Total	Obs.:
	<u>Receitas Correntes</u>			
	<u>Receita Tributária</u>			
1.1.1-21	<u>Impostos:</u>			
	<u>Imposto Territorial:</u>			
	— Urbano	46.000,00		
	— Rural	2.000.000,00		
1.1.1-22	<u>Imposto s/ Transmissão de Propriedade Imóvel "Inter-vivos"</u>	2.500.000,00		
1.1.1-23	<u>Imposto Predial</u>	90.000,00		
1.1.1-24	<u>Imposto de Licença</u>	60.000,00		
1.1.1-25	<u>Imposto s/ Indústrias e Profissões</u>	800.000,00		
	<u>Taxas:</u>			
1.1.1-12	<u>Taxa de Expediente e Emolumentos:</u>			
	— Expedientes Diversos	70.000,00		
1.1.1-16	<u>Taxa de Assistência Social:</u>			
	— Para fins educativos	50.000,00		
1.1.2-19	<u>Taxa de Limpeza Pública</u>	25.000,00		
1.1.2-21	<u>Taxa de aferição de pesos e medidas:</u>			
	— Aferição Municipal	130.000,00		
1.1.2-26	<u>Taxa de Defesa e Fomento da Produção:</u>			
	— Taxa de fomento	1.500.000,00		
	<u>T. da Rec. Tributária</u>	7.271.000,00	7.271.000,00	
	<u>Receita Patrimonial</u>			
1.2.3-00	<u>Participações e Dividendos:</u>			

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais	Total	Obs.:
	- Juros e dividendos	10.000,00		
	T. da Rec. Patrimonial	10.000,00	10.000,00	
	Receita Industrial			
1.3.2-00	Receita de Serviços Públicos:			
	- Taxa de água	70.000,00		
	- Taxa de ligação d'água	500,00		
	T. da Receita Industrial	70.500,00	70.500,00	
	Transferências Correntes			
1.4.1-00	Quota-parte do Imposto de Renda	7.000.000,00		
1.4.2-00	Quota-parte do Imposto de Consumo	7.000.000,00		
1.4.3-00	Quota-parte do Imposto Estadual	1.000.000,00		
1.4.5-00	Quota-parte do Imposto s/ Combustíveis e Lubrif.	1.500.000,00		
	T. das Transf. Correntes	16.500.000,00	16.500.000,00	
	Receitas Diversas			
1.5.1-00	Multas	200.000,00		
1.5.2-00	Cobrança da Dívida Ativa	500.000,00		
1.5.4-00	Outras Receitas Diversas	150.000,00		
	T. das Receitas Diversas	850.000,00	850.000,00	
	T. das Rec. Correntes	17.350.000,00	17.350.000,00	
	Total Geral		24.701.500,00	

Art. 2º - A Despesa do Município de Rio Vermelho, no exercício de 1965, é fixada em R\$ 24.701.500,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e hum mil e quinhentos cruzeiros),

M. L. P.

de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
	Despesas Correntes			
	Governo e Administ. Geral			
	Legislativo			
	Despesas de Custeio			
3.1.4.0-01	Encargos Diversos			
	Ajuda de custo aos Vereadores	300.000,00		
		300.000,00		
	Executivo			
	Pessoal			
3.1.1.1-03	Pessoal Civil			
	Subsídio e representação do Prefeito	264.000,00		
	Vencimentos	2.064.600,00		
	Quinquênios	173.080,00		
3.1.2.0-03	Material de Consumo			
	Material de Expediente	300.000,00		
	Combustíveis e Lubrificant.	150.000,00		
3.1.4.0-03	Encargos Diversos			
	Viagens Administrativas	600.000,00		
	Diárias de viagens	36.000,00		
	Conservação de veículos e utensílios	315.000,00		
	Percentagens diversas	36.000,00		
	Assinaturas de jornais e revistas	10.000,00		
	Despesas Eventuais	250.000,00		
	Despesas Postais-Teligráf.	60.000,00		
	Custas Judiciais	320.000,00		
	Representações, recep.			

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
	cões, homenagens e hospedagens	220.000,00		
	Soma de governo	4.698.680,00		
	e Administração geral	4.698.680,00	4.698.680,00	
	Recursos Naturais e Agropecuária			
	Administração			
	Despesas de Custeio			
3.1.2.0-23	Material de Consumo			
	Sementes e adubos	10.000,00		
	Soma de Recursos St. Agro.P.	10.000,00	10.000,00	
	Transportes e Comunicações - Diversos			
	Despesas de Custeio			
	Diversos			
	Pessoal			
3.1.1.1-49	Pessoal Civil	111.600,00		
	Vencimentos			
	Salários	3.360.000,00		
3.1.2.0-49	Material de Consumo			
	Para rodovias	500.000,00		
	Combustíveis e lubrific.	530.000,00		
3.1.4.0-49	Encargos Diversos			
	Conservação de Rodovias	250.000,00		
	Transportes Diversos	100.000,00		
	Soma de Transp. e Comunie.	4.851.600,00	4.851.600,00	
	Educação e Cultura			
	Ensino Primário			
	Despesas de Custeio			

M.L.P.

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
	Pessoal			
3.1.1.1-61	Pessoal Civil			
	Vencimentos	1.919.600,00		
	Substituições	47.250,00		
3.1.1.0-61	Material de Consumo			
	Material didático	500.000,00		
	Material de expediente	100.000,00		
3.1.4.0-61	Encargos Diversos			
	Aluguéis	120.000,00		
	Transportes de viagens	60.000,00		
	Despesas Eventuais	100.000,00		
		2.846.850,00		
	Transferências correntes			
3.2.1.0-61	Subsídios Sociais			
	A' Baixas Escolares	35.000,00		
		35.000,00		
	Ensino Médio-Secundário			
3.2.8.0-61	Encargos Diversos			
	Bolsas de Estudos	220.000,00		
		220.000,00		
		3.101.850,00	3.101.850,00	
	Saúde			
	Assistência Médica - Ambulatório e Domiciliar			
	Despesas de Custeio			
	Pessoal			
3.1.1.1-72	Pessoal Civil			
	Vencimentos	111.600,00		
		111.600,00		

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
	Assistência à maternidade e a Infância			
	Transferências correntes			
3.2.1.0-73	Subvenções Sociais			
	De Maternidade e a Infância	500.000,00		
		500.000,00		
	Soma de Saúde	611.000,00	611.000,00	
	Trabalho, Previdência e Assistência Social			
	Transferências correntes			
3.2.1.0-81	Contribuições de Previdência Social			
	Contribuições Diversas	114.382,00		
		114.382,00		
3.2.1.0-83	Salário Família e Abono Familiar			
	Abono de família	140.000,00		
		140.000,00		
3.2.1.0-85	Assistência a Desvalidos e Indigentes			
	Subvenções Sociais			
3.2.8.0-89	Auxílios a Indigentes e desvalidos Diversos	240.000,00		
	Soma de Trabalho, P. e Assistência Social	240.000,00		
		494.382,00	494.382,00	
	Habituação e Serviços Urbanos			
	Serviços de água e esgotos			
	Despesas de Custeio			

M.L.P.

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
	Pessoal			
3.1.1.1-92	Pessoal Civil			
	Vencimentos	223.200,00		
	Salários	225.000,00		
	Quinquênios	11.160,00		
3.1.2.0-92	Material de Consumo			
	Para o serviço de águas e esgotos	315.000,00		
	Combustíveis e lubrificantes	335.000,00		
3.1.4.0-92	Encargos Diversos			
	Conservação de máquinas e veículos	150.000,00		
	Despesas diversas	250.000,00		
		1.409.360,00		
	Limpeza Pública			
	Pessoal			
3.1.1.1-93	Pessoal Civil			
	Salários	683.500,00		
3.1.2.0-93	Material de Consumo			
	Para limpeza pública	50.000,00		
	Placa para semoventes	6.000,00		
3.1.4.0-93	Encargos Diversos			
	Conservação de veículos	10.000,00		
	Manutenção de veículos	60.000,00		
		809.500,00		
3.1.4.0-94	Iluminação Pública			
	Para iluminação pública	360.000,00		
		360.000,00		
	Parques e Praças Públicas			
	Pessoal			

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
3.1.1.1-95	<u>Pessoal Civil</u>			
	Salários	500.000,00		
3.1.2.0-95	<u>Material de Consumo</u>			
	Para ruas e praças	500.000,00		
3.1.4.0-95	<u>Cargos Diversos</u>			
	Conservação de ruas e praças	500.000,00		
	Transportes diversos	500.000,00		
	Conservação de veículos	180.000,00		
		<u>2.180.000,00</u>		
	<u>Parques e jardins</u>			
	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-96	<u>Pessoal Civil</u>			
	Vencimentos	180.000,00		
		<u>180.000,00</u>		
	<u>Mercados, Feiras e Matadouros</u>			
	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-97	<u>Pessoal Civil</u>			
	Vencimentos	223.200,00		
	Salários	170.000,00		
	Quinquênios	11.160,00		
3.1.2.0-97	<u>Material de Consumo</u>			
	Para o mercado, feiras e ma- tadouro	300.000,00		
	Soma de Habitação e serviços Diversos	604.360,00		
		<u>5.543.220,00</u>	5.543.220,00	
	T. das Despesas Correntes		19.611.332,00	
	<u>Despesas de Capital</u>			
	<u>Governo e Administ. Geral</u>			
	<u>Executivo</u>			

M. L. P.

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
4.1.1.1-09	<u>Investimentos</u>			
	Conservação de obras de domínio público	1.740.168,00		
	Soma de Administra- ção geral	1.740.168,00		
		<u>1.740.168,00</u>	1.740.168,00	
	<u>Transportes e Comunicações</u>			
	<u>Diversos</u>			
4.1.4.0-49	<u>Material Permanente</u>			
	Para rodovias	300.000,00		
	Pecas e acessórios	500.000,00		
	Soma de Transportes e Comunicações	700.000,00		
		<u>700.000,00</u>	700.000,00	
	<u>Educação e Cultura</u>			
	<u>Ensino Primário</u>			
	<u>Investimentos</u>			
4.1.4.0-61	<u>Material Permanente</u>			
4.1.4.0-69	<u>Móveis e utensílios</u>	500.000,00		
	<u>Diversos</u>	530.000,00		
	Soma de Educação e Cultura	1.030.000,00		
		<u>1.030.000,00</u>	1.030.000,00	
	<u>Habitação e Serviços</u>			
	<u>Diversos</u>			
	Serviço de Água e Esgo- tos			
	<u>Investimentos</u>			
4.1.1.0-92	<u>Obras Públicas</u>	500.000,00		
		<u>500.000,00</u>		
	<u>Limpeza Pública</u>			
	<u>Investimentos</u>			
4.1.4.0-93	<u>Material Permanente</u>			

M. L. P.

Código geral	Especificação da Despesa	Parciais	Total	Obs.:
	Para limpeza pública	120.000,00		
		120 000 00		
	<u>Ruas e Praças Públicas</u>			
4.1.1.0-95	<u>Obras Públicas</u>			
	Abertura e calçamento de ruas	800.000,00		
		800 000 00		
	<u>Mercado, Feiras e Matadouro</u>			
	Investimentos			
	Material Permanente			
	Para o mercado feiras e matadouro	200.000,00		
		200.000 00		
	Soma de Habitação e Serviços Urbanos	1.620.000,00	1.620.000,00	
	T. da Despesa de Capital		5.090.168,00	
	Total geral		24.401.500,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até a importância correspondente a 20% (vinte por cento) da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento), da Despesa fixada para o exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em

contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho 27 de novembro de 1964.

O Prefeito Municipal, Forquado Pereira de S.
A Secretária - Maria de Lourdes Pereira

Lei nº. 243

Fixa vencimentos para o exercício de 1965.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados nas seguintes bases os vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 1965.

Cargos	Anual
Secretaria	Cr\$ 446.400,00
Auxiliar de Secretaria	Cr\$ 223.200,00
Chefe do Serviço de Fazenda	Cr\$ 446.400,00
Auxiliar de Chefe do Serv. Faz.	Cr\$ 223.200,00
Agente Fiscal	Cr\$ 223.200,00
Fiscal geral do Município	Cr\$ 223.200,00
Fiscal da cidade	Cr\$ 111.600,00
Fiscal de Distrito	Cr\$ 55.800,00
Porteiro Continuo	Cr\$ 111.600,00
Chefe do Serviço de Obras	Cr\$ 111.600,00